

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2068/77

INTERESSADO : KLAUS PETER RIECKMANN

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : Conselheiro OSWALDO FRÓES

PARECER CEE 165/78 - CESG -Aprov. em 1º / 03 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico :

O interessado cursou as quatro primeiras séries do 1º grau no Colégio Humboldt de São Paulo no período de 1959 a 1962.

Durante os anos letivos de 1963 e 1964 fez o curso especial de Língua Alemã no mesmo estabelecimento, após o que prosseguiu estudos de 6a. à 8a. série do 1º grau e 1a à 3a. série ao 2º grau, - realizando "adaptação para o curso oficial efetuada nos termos da Declaração de 31 de março de 1969 da Inspeção Seccional de São Paulo" (Doc. fls. 10 e 11).

Requeru "homologação dos atos escolares, bem como do exame de adaptação" à senhora Diretora da 3a. Divisão Regional de Ensino da Capital, teve seus estudos "considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão da 3a. série do 2º grau" (fls.15).

Por não ter sido requerida a equivalência em tempo hábil, o senhor Coordenador de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo encaminha o pedido ao Conselho Estadual de Educação.

2. Apreciação :

A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal nº 4024/61, Resolução CEE 19/65 e vasta jurisprudência firmada por este Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto ficam convalidados os atos escolares de KLAUS PETER RIECKMANN no Colégio Humboldt de São Paulo.

CESG, em 31 de janeiro de 1978

a) Conselheiro OSWALDO FRÓES - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Oswaldo Fróes e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da CESG, em 31 de janeiro de 1978

a) Conselheiro: Hilário Torloni - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1° de março de 1978

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente